



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 8/9/2008, às 17:20
1987 / estagiário

MPV - 441

00452

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 8/9/2008	proposição Medida Provisória 441/2008			
autor Deputado Federal Luis Carlos Heinze			nº do prontuário	
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se onde couber:

A Lei nº 10.484 de 3 de Julho de 2002, passa a vigorar com os valores constantes da tabela anexa.

ANEXO

(Anexo da Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002)

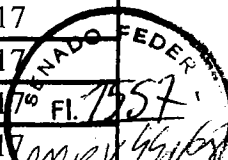
VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO
TABELAS DE VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES
PERCENTENTES AOS CARGOS DE ATIVIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO
AGROPECUÁRIA – GDATFA

- a) Tabela a: Valor do vencimento básico para os cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Agente de Atividades Agropecuárias e Técnico de Laboratório.

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE	
			1º JANEIRO DE 2009	1º JANEIRO DE 2010
Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de	ESPECIAL	IV	1.700,22	1.819,23
		III	1.631,00	1.745,17
		II	1.631,00	1.745,17
		I	1.631,00	1.745,17
Produtos de Origem Animal	C	III	1.631,00	1.745,17
		II	1.631,00	1.745,17
		I	1.631,00	1.745,17
Agente de Atividades Agropecuária	B	III	1.631,00	1.745,17
		II	1.631,00	1.745,17
		I	1.631,00	1.745,17
Técnico de Laboratório	A	III	1.631,00	1.745,17
		II	1.631,00	1.745,17
		I	1.631,00	1.745,17

011115F927



b) Tabela b: Valor do vencimento básico para o cargo de Auxiliar de Laboratório.

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BASICO A PARTIR DE	
			1º JANEIRO DE 2009	1º JANEIRO DE 2010
Auxiliar de Laboratório	ESPECIAL	IV	1631,00	1745,17
		III	1631,00	1745,17
		II	1631,00	1745,17
		I	1631,00	1745,17

Obs: Índices aplicados: 140% no 1º ano e 6,334 no 2º ano, conforme o que foi aplicado para o cargo de FFA do MAPA.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta, ora apresentada, tem por objetivo buscar o cumprimento dos termos do acordo, pactuado entre as Associações de Classe, Lideranças Partidárias na Câmara dos Deputados, incluindo a Liderança do Governo, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em uma série de reuniões, que culminou com o fechamento do acordo da Categoria com o Governo Federal.

Também tem o objetivo de recompor a remuneração desses servidores ao patamar percebido anteriormente por esse seguimento da fiscalização federal agropecuária.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da Emenda Aditiva.

Brasília – DF 8 de setembro de 2008

Luis Carlos Heinze
Deputado Federal PP-RS



011115F927